PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.224, DE 31.07.2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Alexia do Nascimento Soares Giardini 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 31 de julho de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares

Secretária Municipal de Recursos Humanos